



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 EDITAL

A Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **Portaria 033, de 02 de janeiro de 2017**, Estado do Ceará, receberá no período de 15 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário de 08:00 às 14:00 horas, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA**, para a prestação de serviços para atender as demandas da Vigilância Sanitária junto a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.0-DO OBJETIVO

1.1-O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas do Vigilância Sanitária junto à Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0-DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1-A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2-Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.2.1-Estajem com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2-Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3-A Secretaria de Saúde poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4-A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Saúde, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.5-As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Saúde.

3.0-DA HABILITAÇÃO

3.1-Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Secretaria de Saúde, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório ou por servidor público deste Município.



3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.2.1-Cédula de Identidade e CPF;

3.2.2-Comprovante de endereço devidamente atualizado;

3.2.3-Comprovação de haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (art. 7º, inciso I da Lei Federal nº 11.350 de 05.10.2006);

3.2.4-Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental (art. 7º, inciso II da Lei Federal nº 11.350 de 05.10.2006);

4.0-DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1-A Secretaria de Saúde, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2-Depois análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3-A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4-A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

5.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

5.1-As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA
VISA	0901.10.304.0023.2.051 - 33.90.36.00

6.0-DA CONTRATAÇÃO

6.1-Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2-O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.2-São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

6.3-O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Saúde e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.4-O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Saúde;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



6.5-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6-O prazo de vigência dos contratos será, no máximo, da data da assinatura destes até o dia 31 de dezembro de cada ano civil, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

6.7-Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

6.8-Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, e pelo telefone (88) 3672-6022.

6.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I** - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/CATEGORIAS.
- ANEXO II** - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III** - MINUTA DO CONTRATO.

Nova Russas/CE, 15 de março de 2017.

Francisco Félix Melo Farias

Francisco Félix Melo Farias
Secretaria de Saúde

Paulo Sérgio Andrade Bonfim

Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Eduarda Sousa Alves

Eduarda Sousa Alves
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 33.680



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/CATEGORIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QTDE.	CARGA HORÁRIA	PERÍODO (meses)	VALORES			FONTE DOS RECURSOS	
					VR. REMUNERAÇÃO MENSAL PROFISSIONAL	VALOR INSALUBRIDADE 20%	VALOR MENSAL PROFISSIONAL (REM+INSAL.)		
01	Agente de Combate às Endemias	25	08 horas	10	R\$ 1.014,00	R\$ 202,80	R\$ 1.216,80	R\$ 304.200,00	VISA



ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À
Secretaria de Saúde
Comissão Permanente de Licitação
Nova Russas-Ceará.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de **Chamamento Público Nº 002/2017**, especificamente com relação ao cargo constante do anexo I do edital em referência, abaixo assinalado:

CARGO: Agente de Combate às Endemias;

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Secretaria de Saúde, constantes do anexo I do edital em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Licitação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome do Proponente
CPF Nº _____ - _____



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE NOVA
RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
SAÚDE E _____,
MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A
SEGUIR PACTUADAS:**

O Município de Nova Russas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.372.601/0001-41, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). Francisco Félix Melo Farias, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____, com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Agente de Combate às Endemias, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ___ de _____ de 2017 e vigorará até ___ de _____ de 2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3-Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;



CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Chamamento Público nº 002/2017;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- b) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Saúde e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Saúde;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), em _____ (_____) parcelas mensais e sucessivas de R\$ _____ (_____).

6.2-Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3-As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentárias e elementos de despesas:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA
VISA	0901.10.304.0023.2.051 - 33.90.36.00

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelos programas coordenados pela Secretaria de Saúde, ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:



8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da credenciada em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela **CONTRATANTE**;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Russas-Ce, ___ de _____ de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



Francisco Félix Melo Farias
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Nome do Contratado(a)
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE**, Sr. **Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 34, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR e NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de publicar, dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, e os registros cadastrais desta municipalidade, composta pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE: PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM;

II - 1º MEMBRO TITULAR: REJANE DE LIMA AZEVEDO (Mat. 120471-8);

III - 2º MEMBRO TITULAR: MARIA LUISA DE AZEVEDO (Mat. 010572-4);

Art. 2º. Fica designado, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, a Pregoeira Oficial e a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ter a seguinte composição:

I - PREGOEIRO OFICIAL: PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM;

II - EQUIPE DE APOIO: REJANE DE LIMA AZEVEDO (Mat. 120471-8);

III - EQUIPE DE APOIO: MARIA LUISA DE AZEVEDO (Mat. 010572-4);



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. O exercício das funções de pregoeiro oficial pela presidente da CPL dar-se sem ônus para a municipalidade, não fazendo jus à gratificação correspondente.

Art. 3º. O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 4º. As decisões da CPL serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, especialmente o seguinte:

a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;

b) Abrir, acompanhar e julgar o processo licitatório da despesa pública;

c) Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;

d) Elaboração de edital, convite, pregão presencial tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;

e) Emitir parecer e proferir decisões administrativas no bojo dos respectivos processos.

Art. 6º. A Comissão de Permanente de Licitação proporá ao Prefeito Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.665/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;

Art. 7º. Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02º de janeiro de 2017.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

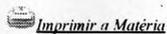


Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de janeiro de 2017.

Rafael Holanda Pedrosa
RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/17



ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - A Secretaria de Saúde, através de seu Secretário, Sr. Francisco Félix Melo Farias torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 15 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para **Credenciamento** de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Vigilância Sanitária junto à Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 15.03.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:32A3B93C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 15/03/2017. Edição 1651
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 00.008/2017-PP cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral para atender às Unidades Administrativas junto ao Município de Varjoazeiro-CE. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 14:00h. Varjoazeiro-CE, 15 de março de 2017. Francisco Fabiano Lopes - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.002/2017 - PP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE - CEP Nº 63.620-000, receberá propostas para aquisição de Material Permanente de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, Econômico e do Trabalho do Município de Solonópole. Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. Solonópole, 14 de Março de 2017. Túlio Marcos Braun Neto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saee de Itapajé - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 2017.03.10.01 - Saee de Itapajé. A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, no SAEE, localizado à Rua Dom Aureliano Matos, Nº. 1.819, Centro, Itapajé - CE, às 09h00min do dia 31 de Março de 2017. Sessão de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº 2017.03.10.01, tipo - menor preço, destinada à Contratação de serviços técnicos de consultoria em contabilidade pública, justificativa técnico-contábil junto aos órgãos fiscalizadores e assessoria diária e local no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé. Informações pelo fone (66) 3346-0788. Itapajé-CE, 14 de Março de 2017. Ronaldo Gomes Pinto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeló - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.03.14. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeló/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando Certame Licitação, no modo de contratação de serviços de assessoria, consultoria e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento junto aos programas sociais do Município de Quixeló/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 31 de março de 2017, às 16:00 (sextas-feiras). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, nesta Cidade de Quixeló/CE, ou pelo telefone (88) 3579-1193. Quixeló/CE, 14 de março de 2017. Vladimir Alves Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Edital de Chamada Pública Nº 2017.03.13.01. Chamada Pública nº 2017.03.13.01 para aquisição de gêneros alimentícios para agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas Municipais que oferecem a Educação Infantil (creche). Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos CEJAS, da Rede Pública Municipal no Município de Jati. Prazo para Apresentação da habilitação e propostas: até às 08:30 horas da manhã, do dia 27 de Março de 2017, na Sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua Carmelita Guimarães, 02 - Centro. Os interessados poderão retirar o Edital completo, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati, no horário das 08:00 às 11:00 horas da segunda à sexta-feira. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação ou no Setor de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00h, de segunda à sexta-feira. Fone (88) 3575-1288. Prefeitura Municipal de Jati, 14 de Março de 2017. Secretaria Municipal da Educação - Comissão Permanente de Licitações.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Convocação do Terceiro Colocado e Demais Participantes - Pregão Presencial Nº 00.007/2016-SRP. A Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE em face da desclassificação da empresa: José Bent S. Tralano Filho - EPP, após julgamento recusa, classificada em 2º lugar para o lote VI, Convoca os Licitantes que participaram do Pregão Presencial acima mencionado, para que no dia 17 de Março de 2017 às 09:00h, na Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua 11 de Maio, Nº 739 - Centro, Barroquinha - CE, para que seja procedida a negociação, conforme disposto do inciso XVI do artigo 4º da Lei. 10.520/02, com a empresa Dilmair de Oliveira Vasconcelos Filho, classificada em 3º lugar no certame para o lote VI, Barroquinha - CE, 14 de Março de 2017. Rosicléia de Silva Magalhães - Pregoeira do Município de Barroquinha - CE.

o resultado da fase de Habilitação referente à Concorrência Pública Nº SI-CP00/17, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução de serviços de coleta, transporte e prestação de serviços sólidos, conservação e manutenção da limpeza de ruas e esgotos/curiosos e serviços LTDA - ME; Construtora Metros LTDA - ME e P2 ECOSERVICE Construções e Serviços LTDA - ME; Empresas Habilitadas: Construtora Nova Horizontália Engenharia e Construção Civil LTDA - EPP; Empresas Habilitadas: Construtora Nova Horizontália Engenharia - ME; Planalto Timbó Construções e Serviços EIRELI - ME; VÍCIO-LIMP Serviços Locação de Mão de Obra e Construções LTDA - ME; e Plural Assessoria, Consultoria e Serviços EIRELI - EPP. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, 1º, "a" da Lei Federal nº 9.649/93. Maiores informações (88) 3372-6022. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas - Secretaria de Saúde - Chamamento Público Nº 002/2017. A Secretaria de Saúde, através de seu Secretário, Sr. Francisco Félix Melo Farias torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 15 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Vigilância Sanitária junto à Secretaria do Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra na integra, a disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Francisco Resz, 1388, Centro Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas. Nova Russas/CE, 15.03.2017. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2017.02.21.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitação, no modalidade Tomada de Preços Nº 2017.02.21.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: Agape Serviços Eireli-Me, Construtora Bramião E Empreendimentos Eireli-Me, J2 Construções F. Serviços Ltda - Me, S & T Constr. E Locar, De Mão De Oliva Eireli - Me, A.L.L. Construtora Ltda - Me, Eletroproj Serviços Proj. E Construções Eireli-Me, Crv Construções E Serviços Ltda-Me, Werton Engenharia e Arquitetura Ltda-Me, Celdas Engenharia E Construções Ltda-Me, R. Do Nascimento Nunes - Eireli - Me, M.L.S. Construção Civil Ltda, Cicero Everton De Araujo Sena - Me, E Construtora Pedrosa Ltda - Me, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas habilitadas: Fzap Construções e Empreendimentos Ltda - ME, por cumprimento do item 3.2.16 do Edital Convocatório; Construtora Serrinha Ltda-ME, por descumprimento do item 3.2.14 do Edital Convocatório; e Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME, por descumprimento ao item 3.2.19 do Edital Convocatório. Fora destacado que as empresas M.L.S. - Construção Civil Ltda e Eletroproj Serviços Proj. e Construções EIRELI-ME, apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando, desde já notificadas, para regularização da documentação, no caso de virem a se sagrar vencedoras do certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Por sua vez, ficaram impossibilitadas de participar do certame as seguintes empresas: José Unas Filho - ME e Roma Construtora LTDA - ME, por descumprimento ao item 2.7 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Parente, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1223. Farias Brito/CE, 10 de Março de 2017. Luciflesian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento ACPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE. No uso de suas atribuições legais, torna público, que foi concluído o julgamento referente às fases de habilitação e de propostas de preços do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2017.02.21.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - Celdas Engenharia e Construções - Me por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora - Celdas Engenharia e Construções - Me, por apresentação de preços competitivos e o orçamento. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedição Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3358-1251. Abaiara/CE, 14 de março de 2017. João Veríssimo de Moraes Neto - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato Nº 0803.01/2017-05. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Infraestrutura torna público o extrato do Contrato decorrente da Tomada de Preços Nº 1402.01/2017-05, cujo objeto é a contratação de empresa jurídica para prestação dos serviços de recuperação e manutenção de ruas públicas, envolvendo urbanização de modo geral, junto à Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Secretária de Infraestrutura. Contrato: FV Construções EIRELI - ME, com sede em Aurora/CE, à Rua José Leite, Nº 132, Bairro Arap, inscrito no CNPJ/Nº 24.138.659/0001-48. CEP. 63.360-000, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Francisco Vanício Barbosa Batista, inscrito no CPF sob Nº 045.929.973-52. Valor Global do Contrato: R\$ 581.046,16 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e dezessais centavos). Da Vigência: O prazo para a execução das obras / serviços objeto deste contrato será 210 (duzentos e dez) dias, após a data de assinatura e entrega formal, a Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro, Ordenador de Despesas, Antônio José Pilombreira de Almeida - Secretário de Infraestrutura. Cedro-CE, 09 de Março de 2017. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.03.10.001. A Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2017.03.10.001, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis e derivados do petróleo para abastecimento da frota de matrículas e veículos das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme especificações em anexo por meio eletrônico deste processo, que se realizará no dia 27 de março de 2017 (27/03/2017), às 08:00hrs. Referido edital poderá ser aditado no endereço acima, a partir de nesta data esta publicação, no horário de expediente ao público. Caucaia/CE, 14 de março de 2017. Thais Maria Silva - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Presencial 013/2017/PP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, limpeza e copa e cozinha, destinados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catunda. Tipo: menor preço por lote, com abertura prevista para o dia 28 de março de 2017, às 09h00min, na sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Vitoriano, nº 715, Centro, Catunda/CE. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação, no endereço: Rua das Lãs 131 no endereço acima ou através do site: www.tem.ce.gov.br/licitações, mais informações pelo Telefone: (88) 3683-1032. Catunda, 14 de março de 2017. Elias Melo Lima - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Mauriti - Primeiro Adendo Modificador de Edital - Tomada de Preço Nº 2017.02.23.1. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mauriti/CE, torna público para conhecimento e esclarecimento aos interessados, que houve modificação no Edital de Tomada de Preço Nº 2017.02.23.1, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento ao Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Mauriti/CE. Alteração nº 1, na pág. 45, item 3.7.1 - referência à Qualificação Econômico-FINANCEIRO - onde lê-se: "Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, (...), acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente". Lê-se-se: "Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, (...), devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente". Alteração nº 2, pág. 52, Anexo III; e Alteração nº 3, pág. 63, Anexo IV, onde lê-se: "Contratação de empresa para prestar serviços especializados de assessoria e consultoria, na área de licitações (...), junto à Câmara Municipal de Mauriti/CE (...). Lê-se-se: "Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento ao sistema de controle interno da Câmara Municipal de Mauriti/CE (...), havendo portanto, necessidade de restabelecer o prazo, conforme disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, haja vista se tratar de informação que altere a formulação das propostas, estando a data de abertura no certame para o dia 31 de março de 2017, às 09h00min. Desta forma, fica reafirmado o edital, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. Mauriti, 14 de março de 2017. Aureni Cardoso da Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.008/2017-PP. Realização dia 28 de março de 2017, às 08:00hs. Pregão Presencial Nº 00.008/2017-PP. Objeto: aquisição de material de consumo destinado a atender a demanda de diversas secretarias do município de Ararendá - CE. Informações na Rua Henrique Soares de Brito, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633-1302/1383. Ararendá/CE, 14 de março de 2017. Cesar Ferreira de Paiva - Pregoeiro.





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.03.14.1. Abertura: 31 de Março de 2017, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados por pessoa física ou jurídica no acompanhamento mensal de informações utilizadas no cálculo do índice percentual de participação Municipal no rateio do Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de transportes interestadual, intermunicipal e de Comunicação - ICMS de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5109, Centro, Horizonte/CE ou (85) 3336 6022 de 07h30min às 12h00min. **Horizonte/CE, 14 de março de 2017. Diego Luis Leandro Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017012601-TP. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de Março de 2017 às 09:00 hs, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaribara, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global por Item, cujo Objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto à diversas Secretarias do Município de Jaguaribara/CE, conforme projeto básico em anexo, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs. **Jaguaribara - CE, 14 de Março de 2017. Geovane da Silva Alves - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2017-SESAU - Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Empresa Detentora do Registro de Preços: Oxigênio Carrii LTDA- ME. Valores unitários registrados: Item 01 - R\$ 39,00. Item 02 - R\$ 11,74. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2017-SESAU. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal gasoso destinado ao atendimento das Unidades de Saúde do Município. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde - Maria Nizete Tavares Alves. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Ricardo Otton Coelho Silton. Data da assinatura: 14 de março de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae de Itapajé - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº. 2017.03.10.01 - Saae de Itapajé. A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na SAAE, localizado à Rua Dom Aureliano Matos, Nº. 1.819, Centro, Itapajé - CE, às 08h00min do dia 31 de Março de 2017, Sessão de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas para a **Tomada de Preços Nº. 2017.03.10.01**, tipo - menor preço, destinada a Contratação de serviços técnicos de consultoria em contabilidade pública, justificativas técnico-contábeis junto aos órgãos fiscalizadores e assessoria diária e local no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé. Informações pelo fone: (85) 3346-0188. **Itapajé-CE, 14 de Março de 2017. Ronaldo Gomes Pinto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas - Secretaria de Saúde - Chamamento Público Nº 002/2017. A Secretaria de Saúde, através de seu Secretário, Sr. Francisco Félix Melo Farias torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 15 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Vigilância Sanitária junto à Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas. **Nova Russas/CE, 15.03.2017. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Banabuiú - Aviso de Licitação - Chamamento Público - Nº 00.001/2017 - CH. A CPL de Banabuiú-CE, torna público para conhecimento de todos os interessados que no período de 16 de Março de 2017 a 30 de dezembro de 2017, na sede da Comissão, localizada na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú-CE, realizará o Credenciamento de Cartórios Públicos para realização de serviços cartórios que atendam as diversas necessidades das Secretarias do Município de Banabuiú-CE, mediante as condições estabelecidas no Edital de chamamento. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à CPL, ou no site do TCM/CE a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. **Banabuiú-CE, 14 de março de 2017. Antônia Eriândia Gonçalves da Silva - Presidente da CPL. Banabuiú-CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 08.2017.02.08.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº 17/2017, de 01 de janeiro de 2017, considerando a aplicação do princípio da legalidade, em razão da decisão do senhor Gestor, com supedâneo na supremacia do interesse público, torna público a revogação do **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 08.2017.02.08.0001**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação do fornecimento de uma carroceria tipo furgão, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e item 20.2 do edital. Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "c" e 110 da Lei nº 8.666/93. **Tânia Cavalcante da Silva - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº. 2017.03.06.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Irauçuba - CE, às 09h00min do dia 03 de abril de 2017. Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a **Tomada de Preços Nº. 2017.03.06.01**, tipo - Menor Preço, destinada a contratação de empresa especializada em consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto ao Banco do Brasil e ao Banco Bradesco localizados no Município de Irauçuba - CE. Informações pelo fone (88) 3635-1133. **Irauçuba-CE, 14 de março de 2017. Ângela Maria Doroteu Rodrigues - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Presencial Nº 01/2017-SESA. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h00 do dia 27 de Março de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça do Três Poderes s/nº - Bairro Aníngas - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o **Pregão Presencial nº 01/2017-SESA - Aquisição de Medicamentos.** O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00. **Cruz-CE, 14 de Março de 2017. José Ednaldo Alves de Sousa - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 016/17/PP-DS. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Iraporanga, torna público que no dia 27 de Março de 2017, às 13:00hs, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Iraporanga, CE, receberá propostas para: Aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção em geral destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Iraporanga, conforme especificações contidas no Anexo I. Modalidade: **Pregão Presencial, Nº 016/17/PP-DS, Iraporanga, 14 de março de 2017. Estefânio Lopes Neto - Pregoeiro.**

